



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE O TÍTULO CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000625/2011

ABERTURA: 25/7/2011 - 17:16:02

REQUERENTE: JOSE ZITENFELD CARDIA

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**DESCRIÇÃO: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Paulo Cesar Macedo Ferraz
Assessor Téc. de Protocolo
Patrimônio e Almoxarifado

PROTOCOLISTA

Art. 1º - Fica concedido o "TÍTULO CIDADÃO LINHARENSE" às seguintes personalidades: JOSIMAR DA SILVA.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

JOSE ZITENFELD CARDIA
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO SOTER LYRA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

RUA JOAQUIM DA SILVA LIMA, 180 - LOJA 05/06 - CENTRO - GUARAPARI - ES

ALBERSON RAMALHETE COUTINHO

OFICIAL E TABELIÃO

LIVRO

FOLHA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que, sob o número 004534 às Folhas 0085- do Livro B-0033 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia(s) 28 de março de 2003, foi feito o casamento de JOSIMAR DA SILVA e DIORLENE DOS PASSOS, contraído perante José Carlos Abreu e as testemunhas Antonio Agdo Justino e Ildete da Silva Justino.

ELE, nascido em Vitória, ES aos 14 de agosto de 1970, profissão radialista, estado civil solteiro, residente e domiciliado Rua Emília Trindade da Silva, 39, Muquiçaba, Guarapari, ES filho de João Silva e Hildanira Ribeiro da Silva, a qual passou a assinar-se : .

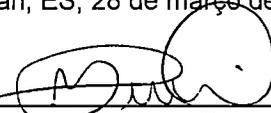
ELA, nascida em Guarapari, ES aos 21 de fevereiro de 1970, profissão radialista, estado civil solteira, residente e domiciliada Rua Benedito Rangel, 128, Aeroporto, Guarapari, ES filha de Domingos dos Passos e Maria Cezarina dos Passos, a qual passou a assinar-se : **DIORLENE DOS PASSOS SILVA.**

Apresentados os documentos a que se refere o art. 1525 do Novo Código Civil Brasileiro, Casamento realizado sob o regime de : **comunhão parcial de bens,**

Observações :

O referido é verdade e dou fé.

Guarapari, ES, 28 de março de 2003.



Neusa de Almeida Pereira
Escrevente do Registro Civil





Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE O TÍTULO CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

PROTOCOLO
N.º 625
Em 21 de Jul de 11

Paulo Cesar Macedo Ferraz
Assessor Téc. de Protocolo
Patrimônio e Almoxarifado

Art. 1º - Fica concedido o "TÍTULO CIDADÃO LINHARENSE" às seguintes personalidades: JOSIMAR DA SILVA.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

JOSE ZITENFELD CARDIA
Vereador